



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## PARECER JURÍDICO Nº 16/2022

Objeto: **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/22**

Requerente: **Câmara dos Vereadores do Município de Pedra Bela**

Referente: **Altera o artigo 36, da Lei Orgânica do Município de Pedra Bela**

### BREVE RELATO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Pedra Bela nº 01/22, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre alteração do artigo 36, da Lei Orgânica do Município de Pedra Bela, alterando das 20 horas para as 19 horas o início das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

É o relatório.

### DO ASPECTO JURÍDICO

Consoante art. 12, III, da Lei Orgânica do Município de Pedra Bela, cabe à Câmara, de forma privativa, dispor sobre seu funcionamento.

De acordo com o art. 197, do Regimento Interno da Câmara, a Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada por iniciativa de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara.

Observa-se, portanto, que tal requisito regimental foi atendido.

A proposta visa a tão somente adequar o horário das sessões ordinárias, passando-o das 20 horas para às 19 horas, a fim de bem atender às necessidades da Câmara e propiciar maior participação popular, o que não contraria a legislação.

A proposta deverá ser discutida e votada em dois turnos, com intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre um e outro, sendo necessário, para aprovação da proposta, votos de 2/3 dos membros da Câmara, no mínimo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

A emenda à lei orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem (art. 197, § 2º, RI).

Desse modo, nada há a opor quanto à proposta analisada.

## **CONCLUSÃO**

Diante das considerações acima apresentadas, esta Assessoria OPINA pela viabilidade jurídica do presente projeto de lei.

Trata-se, porém, de parecer consultivo e não vinculante, que, poderá ser acolhido ou não pelos membros da Câmara Legislativa.

Pedra Bela (SP), 07 de março de 2022.

*Daniel C. Granconato*

Daniel Celanti Granconato

Assessor Jurídico da Câmara de Pedra Bela